



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

~~PORTARIA Nº 63, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019~~

Revogada pela [Portaria Ibram nº 551, de 13 de julho de 2021](#)

~~A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – Ibram, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso IV, anexo I, do Decreto nº 6.845 de 07 de maio de 2009 e,~~

~~Considerando o Art. 11º, da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República,~~

~~Considerando o parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria 429, de 07 de dezembro de 2017, resolve:~~

~~Art. 1º – Reconduzir pelo período de 3 (três) anos os seguintes membros, servidores efetivos do quadro permanente do Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, para comporem a Comissão de Ética do Ibram:~~

~~– Priscila Rodrigues Borges, matrícula SIAPE nº 20602588, 1ª titular;~~

~~– Eurípedes Gomes da Cruz Junior, matrícula SIAPE nº 240074, 1º suplente.~~

~~Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ENEIDA BRAGA ROCHA DE LEMOS

Presidente do Instituto Brasileiro de Museus – Substituta

~~Brasília, 21 de fevereiro de 2019.~~

~~Este texto não substitui o publicado no BSE de 22 de fevereiro de 2019 ([clique aqui](#)).~~